



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 405 • TERMO DE FOMENTO

ABRIGO FREI ANSELMO DA SSVP

CNPJ: 20.571.717/0001-09 • FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA • PRESIDENTE • CPF: 4**.012.171.**

ENDEREÇO: AVENIDA FREI ANSELMO 687 • DIVINÉIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613431
CONTATO: (38)-3676-3229 (38)-99972-8954 abrigofreianselmounai@gmail.com

Nº do Chamamento: **191** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 77/2023**
Nº do Processo: **05660/2023** / Custeio /

Valor:

R\$ 10.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

ANEXO IV DA LEI N.º 3.603, DE 03 DE JANEIRO DE 2023- LOA 2023

DADOS BANCÁRIOS

BRASIL • AGÊNCIA: 0508 8 • CONTA: 64439 0 001

OBJETO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O ABRIGO FREI ANSELMO, CNPJ 20.571.717/0001-09, PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS

OBSERVAÇÕES

Trata-se de reprogramação da emenda nº77/2023.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Transferência de Recursos, na forma de auxílio, ao Abrigo Frei Anselmo da SSVP para contratação de empresa especializada para instalação de câmeras.

O Abrigo Frei Anselmo da SSVP vem através desse projeto básico, promover instalação das câmeras, para atender as demandas existentes.

O objetivo maior é a instalação de câmeras uma vez que estão apresentando problemas, sendo necessários diversos reparos e mesmo assim continua com problema.

CONTRAPARTIDA

Não haverá contrapartida, visto que não poderemos utilizar o valor destinado pela emenda em sua totalidade.

Ressaltamos que o valor total da emenda seria para instalação de câmeras e instalação de uma rede lógica de computadores, porém o objeto veio específico apenas para instalação de câmeras.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A contratação de uma empresa qualificada para instalação de câmeras, se justifica pela necessidade de atualização de dados e imagens nas câmeras, um agravante grande é o período chuvoso que causa instabilidade na rede elétrica e consequentemente, causa queima das câmeras, trazendo grandes transtornos.

A instalação de câmeras serão essenciais para o acompanhamento e detecção de emergências, ou seja, previnem desastres e ajudam a garantir o bem-estar dos residentes, proporcionado também:

- Mais segurança dos residentes e funcionários;
- Melhoria nos atendimentos, visto que poderemos monitorar os departamentos e identificar de imediata quaisquer problemas;
- Ajudar na prevenção de problemas maiores.

No período da instalação o valor do orçamento poderá sofrer alteração devido ao período de execução.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Residentes institucionalizados.

RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

-Garantir segurança de todos assistidos;



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 405 • TERMO DE FOMENTO

ABRIGO FREI ANSELMO DA SSVF

CNPJ: 20.571.717/0001-09 • **FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA** • PRESIDENTE • CPF: 4**,012.171-**

ENDEREÇO: AVENIDA FREI ANSELMO 687 • DIVINÉIA • UNAI/MG • CEP: 38613431
CONTATO: (38)-3676-3229 (38)-99972-8954 abrigofreianselmounai@gmail.com

Nº do Chamamento: **191** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 77/2023**
Nº do Processo: **05660/2023 / Custeio /**

Valor: R\$ 10.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

- Maior controle de quem entra ou sai da instituição;
- Proteção e agilidade em emergências;
- Facilidade para identificar indivíduos dentro da instituição;
- Diminuição de reincidência.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;
- movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unai. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;
- aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;
- devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;
- responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014; h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 405 • TERMO DE FOMENTO

ABRIGO FREI ANSELMO DA SSV

CNPJ: 20.571.717/0001-09 • FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA • PRESIDENTE • CPF: 4**.012.171-**

ENDEREÇO: AVENIDA FREI ANSELMO 687 • DIVINÉIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613431
CONTATO: (38)-3676-3229 (38)-99972-8954 abrigofreianselmounai@gmail.com

Nº do Chamamento: **191** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 77/2023**
Nº do Processo: **05660/2023 / Custeio /**

Valor:	R\$ 10.000,00
Contrapartida:	R\$ 0,00

Justiça do Trabalho, INSS e FGTS; j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;

l) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;

m) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;

n) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos

METAS DA PARCERIA

META 1: : INSTALAÇÃO DE CÂMERAS

Unidade/Público Alvo: IDOSOS ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE

QTDE: 85 a 113

PRAZO: 01-10-2023 a 31-12-2023

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Contratação de empresa qualificada para execução do projeto.
Fazer cotação e consolidação da empresa que tiver menor preço.

Forma de Execução

Esse recurso será destinado apenas para instalação de câmeras na instituição, uma vez que a aquisição dos equipamentos novos serão adquiridos através da Emenda 17/2023.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

- Melhorar segurança dos residentes institucionalizados;
- Analisar com cuidados todos setores e profissionais;
- Visualização imediata de quaisquer problemas;
- Prevenção de problemas maiores;

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
5500 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES		02.13.00.08.241.2073.2477	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1681	C: 3.3.50.39	R\$ 10.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	10-2023	R\$ 10.000,00	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 405 • TERMO DE FOMENTO

ABRIGO FREI ANSELMO DA SSV

CNPJ: 20.571.717/0001-09 • **FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA** • PRESIDENTE • CPF: 4**.012.171-**

ENDEREÇO: AVENIDA FREI ANSELMO 687 • DIVINÉIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613431
CONTATO: (38)-3676-3229 (38)-99972-8954 abrigofreianselmounai@gmail.com

Nº do Chamamento: **191** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 77/2023**
Nº do Processo: **05660/2023 / Custeio /**

Valor:

R\$ 10.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

INSTALAÇÃO DE CÂMERAS

Espera-se que com esta aquisição poder fazer o pagamento da mão de obra referente a Instalação de novas câmeras.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00	



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 405 • TERMO DE FOMENTO

ABRIGO FREI ANSELMO DA SSV

CNPJ: 20.571.717/0001-09 • **FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA** • PRESIDENTE • CPF: 4**.012.171-**

ENDEREÇO: AVENIDA FREI ANSELMO 687 • DIVINÉIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613431
CONTATO: (38)-3676-3229 (38)-99972-8954 abrigofreianselmounai@gmail.com

Nº do Chamamento: **191** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 77/2023**
Nº do Processo: **05660/2023** / Custeio /

Valor:	R\$ 10.000,00
Contrapartida:	R\$ 0,00

Unaí, 04 de outubro de 2023

FÁBIO JÚNIOR MENDES BARBOSA
4**.012.171-**
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA
***.141.320-**
GESTOR(A) DA PARCERIA

19
***.141.320-**
SECRETÁRIO